



MOÇÃO DE APELO

Apresento à Mesa, ouvindo o Douto Plenário, nos termos regimentais, **MOÇÃO DE APELO** ao Excelentíssimo Senhor **Prefeito Municipal de Barra Bonita**, extensível ao **Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN**, para que seja realizada **fiscalização rigorosa acerca de pessoas que supostamente estariam prestando serviço de moto táxi por meio de aplicativos**, sem observar as condições e exigências previstas na **Lei Municipal nº 3.078/2013**.

JUSTIFICATIVA

A Lei Municipal nº 3.078, de 17 de dezembro de 2013, dispõe sobre a regulamentação do serviço de transporte individual de passageiros com o uso de motocicletas no âmbito do Município, estabelecendo uma série de **requisitos e obrigações onerosas** para garantir a **segurança, qualidade e legalidade** dessa atividade.

Entre tais exigências estão a **necessidade de cadastro junto ao órgão competente**, o **uso obrigatório de equipamentos de proteção**, a **apresentação de documentos específicos**, e a **adequação do veículo e do condutor às normas de segurança**. Tais medidas têm como objetivo primordial **proteger os usuários e a coletividade**, conferindo confiabilidade ao serviço prestado.

Contudo, chegou ao conhecimento deste Vereador que **indivíduos estariam oferecendo o serviço de transporte de passageiros por motocicleta por meio de aplicativos**, sem atender às exigências legais impostas pela referida norma municipal. Essas pessoas estariam **cobrando valores muito inferiores** aos praticados pelos moto taxistas devidamente regularizados, o que **cria uma concorrência desleal e prejudica aqueles que cumprem as determinações legais**, arcando com custos significativamente maiores para manter-se em conformidade com a legislação.

Tal situação, além de injusta sob o ponto de vista econômico, **compromete a segurança dos usuários**, já que a falta de fiscalização e de cumprimento das normas pode resultar em riscos sérios à integridade física dos passageiros e dos próprios condutores.

Diante disso, é de suma importância que o Poder Executivo, por meio do DEMUTRAN, **intensifique a fiscalização e adote medidas concretas** para coibir o exercício irregular dessa atividade, de modo a **garantir o cumprimento da Lei Municipal nº 3.078/2013**, preservar a segurança pública e assegurar condições justas aos profissionais que atuam dentro da legalidade.

Sala das Sessões, 7 de novembro de 2025.

RODRIGO GIRALDELLI MALDONADO
VEREADOR



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita – SP



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Barra Bonita. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=6S5X81CFRFK681H7>, ou vá até o site <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 6S5X-81CF-RFK6-81H7

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Moção : 473 / 2025 - Chave de Validação: 6S5X-81CF-RFK6-81H7